



LEI N° 1.228/2019.

Estabelece o sistema de ensino dos Colégios da Polícia Militar no Colégio Municipal Ivete Oliveira e cria os cargos de Diretor Militar, Coordenador e Tutor Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o sistema de ensino dos colégios da Polícia Militar da Bahia na gestão disciplinar do Colégio Municipal Ivete Oliveira, o qual passa a ser reconhecido, a partir daquele termo, como Unidade de Ensino Municipal Conveniada (UEMC).

Art. 2º - Fica criado o Cargo em Comissão de Diretor Militar, Símbolo "CC-6", o qual exercerá a gestão disciplinar na referida UEMC, tendo como atribuições:

I – Zelar pela qualidade da disciplina discente no estabelecimento educacional, fazendo cumprir o quanto estabelecido no Regimento Escolar da Instituição;

II – Dirigir as ações disciplinares, com ascendência hierárquica e funcional sobre o Coordenador e tutores disciplinares, visando o fiel cumprimento do estabelecido no Regimento Escolar da Instituição;

III – Elaborar os Planos de Curso e Ementas de Instrução Militar (I.M.), com abrangência nos conhecimentos básicos de Ordem Unida, vide Manual de Campanha C22-5 – Ordem Unida do Exército Brasileiro, Direitos Humanos, Direito Constitucional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Trânsito e Cidadania, bem como coordenar a aplicação de tal instrução ao público discente;

IV – Fiscalizar o cumprimento da carga horária semanal do Coordenador e Tutores Disciplinares, bem como fazer suas escalas;

V – Fiscalizar a apresentação pessoal dos seus subordinados;

VI – Orientar seus subordinados no cumprimento diário dos ritos militares, aplicados a formação pré militar no âmbito do corpo discente da UEMC;

VII – Coordenar a comemoração solene das datas cívicas federais, estaduais e municipais, fundadas nos princípios da hierarquia e disciplina militares, adaptada a formação disciplinar emanada do Sistema CPM;

Rua Macário Ferreira, nº517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

VIII – Fiscalizar as ações de registro disciplinar e cadastro dos dados pessoais dos alunos seja em sistema informatizado ou em formulário específico;

IX – Fomentar atividades esportivas como ferramenta de inserção social e preservação de saúde física dos discentes;

X – Viabilizar através da gestão disciplinar emanada do Sistema CPM, o cumprimento do projeto político pedagógico da referida UEMC.

Art. 3º - Fica Criado o Cargo em Comissão de Coordenador Disciplinar, Símbolo "ASS-III", o qual exercerá em assessoria ao Diretor Militar, a gestão disciplinar na referida UEMC, tendo como atribuições:

I – Zelar pela qualidade da disciplina discente no estabelecimento educacional, fazendo cumprir o quanto estabelecido no Regimento Escolar da Instituição, bem como as diretrizes do Diretor Militar;

II – Dirigir as ações de gestão disciplinar a partir da coordenação das atividades diárias dos tutores disciplinares;

III – Executar os Planos de Curso de Instrução Militar mediante os planos de aula devidamente cancelados pelo Diretor Militar;

V – Planejar e submeter a apreciação do Diretor Militar, as comemorações solenes das datas cívicas federais, estaduais e municipais, fundadas nos princípios da hierarquia e disciplina militares, adaptada a formação disciplinar emanada do Sistema CPM;

VI – Promover as ações de registro disciplinar e cadastro dos dados pessoais dos alunos seja em sistema informatizado ou em formulário específico.

Art. 4º - Ficam Criados 02 (dois) Cargos em Comissão de Tutor Disciplinar, Símbolo "ASS-III", o qual exercerá em assessoria ao Coordenador Disciplinar, a gestão disciplinar na referida UEMC, tendo como atribuições:

I – Zelar pela qualidade da disciplina discente no estabelecimento educacional, fazendo cumprir o quanto estabelecido no Regimento Escolar da Instituição, bem como as diretrizes do Diretor Militar;

II – Fiscalizar diariamente a apresentação pessoal dos alunos;

Rua Macário Ferreira, nº517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

III – Realizar a fiscalização dos Corredores disciplinando a circulação dos alunos, em seu acesso aos banheiros e bebedouros durante as aulas e organizar as filas de acesso a merenda escolar durante o intervalo;

IV - Aplicar juntamente com o Coordenador Disciplinar a Instrução Militar ao corpo discente da UEMC;

V – Orientar diariamente o efetivo discente, durante as formaturas matutinas e vespertinas, bem como durante as solenidades cívicas, com vistas a obtenção dos padrões disciplinares exigidos pelo Regimento Escolar da Instituição e diretrizes do Diretor Militar.

Art. 5º - Os Cargos criados por esta Lei integrarão a estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 28 de agosto de 2019.

Adriano Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Macário Ferreira, nº517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.8500